



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE IPORÃ

VARA CÍVEL DE IPORÃ - PROJUDI

Avenida Silvino Izidor Eidt, 871 - Edifício do Fórum - Centro - Iporã/PR - CEP: 87.560-000 - Fone: (44) 3621-8478 - Celular: (44) 99755-6246 - E-mail: dirforum@bol.com.br

Autos nº. 0001887-17.2017.8.16.0094

Processo: 0001887-17.2017.8.16.0094

Classe Processual: Recuperação Judicial

Assunto Principal: Recuperação judicial e Falência

Valor da Causa: R\$1.000.000,00

Autor(s): • FRIGORIFICO LARISSA LTDA

Réu(s): • Este Juízo

1. Acolho o parecer ministerial de seq. 2862.1 e defiro o pedido de avaliação judicial dos bens móveis arrecadados e depositados em mãos da BMG FOODS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (seq. 2861.1).

Para tanto, **DESIGNO COCMO AVALIADOR JUDICIAL o Sr. HELCIO KRONBERG - Telefone (41) 3233-1077 / (41) 99886-1400 - e-mail: helcio@kronberg.com.br** -, intime-se o avaliador nomeado para que se manifeste se aceita o encargo, no prazo de 10 (dez) dias.

Aceito o encargo, o avaliador deverá ser intimado para apresentar o laudo no prazo de 30 dias, devendo cumprir conforme o Código de Normas: "3.15.4-O laudo de avaliação descreverá pormenorizadamente o bem avaliado, enunciando as suas características e o estado em que se encontra, bem como os critérios utilizados para a avaliação e as indicações de pesquisas de mercado efetuadas."

2. Juntada a avaliação judicial, digam a Falida, o Ministério Público, os credores e demais interessados no prazo de 15 (quinze) dias. A falida MARIA APARECIDA SPOSITO deverá ser intimada por edital.

3. Tendo em vista a concordância do administrador judicial, **defiro** o pedido de alteração da data de pagamento das parcelas da arrematação do imóvel da Massa Falida, para que passe a ser feita no 5º (quinto) dia útil, conforme pedido de seq. 2835.1.

4. **Defiro** o pedido de seq. 2621.1, **anote-se**.

5. Oportunamente, voltem conclusos **com anotação de urgência**.

Intime-se. Diligências necessárias.

Iporã, datado e assinado eletronicamente.

FABRICIO EMANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

Juiz de Direito

